

CNAR celebra importante vitória judicial em defesa do rodeio legal e regulamentado

A CNAR – Confederação Nacional de Rodeio registra importante vitória judicial no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em processo envolvendo a realização de rodeio no Município de Espírito Santo do Pinhal.

A CNAR atuou no processo como assistente da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal, contribuindo para demonstrar que decisões antigas, proferidas em ações civis públicas sob contexto jurídico já superado, não podem ser utilizadas como instrumento de proibição genérica, permanente e automática contra eventos de rodeio regularmente autorizados e fiscalizados.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 2278365-79.2025.8.26.0000, a 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do TJSP, sob relatoria da Desembargadora Isabel Cogan, deu provimento ao recurso interposto pelo Município, afastando multa que havia sido imposta em cumprimento de sentença originado de ação civil pública ajuizada no ano de 2011. O acórdão reconheceu que o rodeio é atividade lícita e regulamentada, sendo indispensável a demonstração concreta de maus-tratos para que se possa falar em descumprimento judicial ou responsabilidade do Poder Público.

A decisão tem grande relevância porque reafirma que a evolução legislativa e jurisprudencial ocorrida nos últimos anos precisa ser respeitada. Desde a Emenda Constitucional nº 96/2017, passando pelo julgamento da ADI nº 5.728 pelo Supremo Tribunal Federal, e pela tese vinculante firmada no IAC nº 6 do Tribunal de Justiça de São Paulo, consolidou-se o entendimento de que as práticas esportivas e culturais com animais não são proibidas em si mesmas, desde que realizadas conforme a legislação vigente e sem maus-tratos.

Em outras palavras, o Poder Judiciário reconheceu que não se pode transformar uma decisão judicial antiga em um título de eficácia proibitiva, universal, perpétua e indiferente à legislação superveniente. O controle deve ser feito caso a caso, com base em prova concreta, e não por presunções genéricas contra uma atividade que hoje é expressamente reconhecida e regulamentada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A CNAR reafirma seu compromisso com a defesa do rodeio legal, técnico, responsável e submetido às normas de bem-estar animal, bem como com a valorização dessa importante manifestação esportiva e cultural brasileira.

A decisão representa mais um passo relevante para afastar interpretações antigas e incompatíveis com a realidade jurídica atual, garantindo segurança aos Municípios, organizadores, competidores, tropeiros, profissionais do rodeio e ao público que prestigia essa tradição nacional.

CNAR – Confederação Nacional de Rodeio

Em defesa do rodeio legal, regulamentado e responsável.